

DECRETO Nº 3139/14, DE 02 DE JANEIRO DE 2015.

“Dispõe sobre definição de Pauta Máxima e Mínima para transações Imobiliárias”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAPAZ, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam estipulados os valores abaixo discriminados, como PAUTA MÍNIMA E MÁXIMA de valores por alqueire, para efeito de cobrança do Imposto de Transmissão de Bens Intervivos – ITBI, no âmbito do município de Araguapaz/GO.

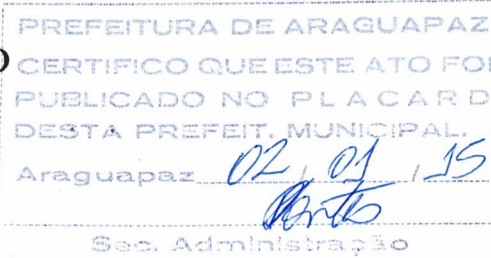
MODALIDADE	TIPO	CLASSIFICAÇÃO	VALOR MÍNIMO	VALOR MÁXIMO
TERRA	CULTURA	1ª CLASSE	R\$ 37.500,00	R\$ 50.000,00
TERRA	CULTURA	2ª CLASSE	R\$ 20.000,00	R\$ 27.000,00
TERRA	CULTURA	3ª CLASSE	R\$ 13.000,00	R\$ 17.000,00
TERRA	CERRADO	1ª CLASSE	R\$ 11.000,00	R\$ 15.000,00
TERRA	CAMPO	R\$ 10.000,00	R\$ 13.000,00

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposição em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE ARAGUAPAZ,
ESTADO DE GOIÁS, aos 02 dias do mês janeiro de 2015.


FAUSTO BRITO LUCIANO
Prefeito Municipal





DECRETO Nº 2541/11, DE 20 DE SETEMBRO DE 2011.

“Dispõe sobre a pauta de valores para cálculo do ITR, estabelecendo regiões e valores da terra nua”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAPAZ, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, atendendo o que dispõe o inciso III do parágrafo 4º do artigo 153 da Constituição Federal, que permite aos municípios por meio de convênio com a União, fiscalizar e cobrar o ITR e o constante do Convênio que se encontra anexo a Instrução Normativa nº 884, de 5 de novembro de 2008, cuja adesão do município ocorreu em 24 de julho de 2009, especialmente a CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DO CONVENIADO – do citado Convênio que determina em seu inciso VII a obrigação do município de informar a Superintendência da Receita Federal do Brasil, os valores da terra nua por hectare (VTN/ha), para fins de atualização do Sistema de Preços de Terras (SIPT) da RFB.

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos para fins de lançamento do ITR exercício de 2012 (Imposto Territorial Rural) o Mapa Genérico da PAUTA DE VALORES DE TERRA NUA, que deveram ser obedecidos os seguintes parâmetros para fins de declaração do tributo.

PLANTA DE VALORES IMOBILIÁRIOS RURAIS

Fica o Município de Araguapaz dividido em 1ª, 2ª e 3ª classe sendo classificada em regiões distintas, cultura, campo e cerrado, e fixado o valor médio do hectare conforme tabela:

MODALIDADE	TIPO	CLASSIFICAÇÃO	VLR HECTARE	VLR ALQUEIRE
TERRA	CULTURA	1ª CLASSE	R\$: 2.789,26	R\$: 13.500,00
TERRA	CULTURA	2ª CLASSE	R\$: 2.376,00	R\$: 11.500,00
TERRA	CULTURA	3ª CLASSE	R\$: 1.983,47	R\$: 9.600,00
TERRA	CERRADO	1ª CLASSE	R\$: 1.342,98	R\$: 6.500,00
TERRA	CAMPO	R\$: 929,75	R\$: 4.500,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.